

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO</p>	
---	--	---

## **EDITAL PROEX Nº 14/2025 – Dacic/Proex**

### **Processo seletivo de seleção bolsistas para atuarem nas ações do projeto de extensão: “ALEGRARTE”.**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Projeto “ALEGRARTE”, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 1 (Um) bolsista para atuar no Projeto “ALEGRARTE”, sob a coordenação da Profa. Dra. Katiuscia Shirota Imada.

#### **1. Disposições preliminares**

- 1.1. O Projeto “ALEGRARTE” tem como objetivo desenvolver habilidades para o cuidado com a saúde mental através das artes plásticas em idosos, por meio de atividades práticas de pinturas, confecção de materiais recicláveis, desenhos dentre outras atividades de artes plásticas.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

#### **2. Requisitos mínimos para inscrição**

- 2.1. Poderão se inscrever no edital: alunos de graduação do curso de bacharelado em nutrição da Universidade Federal do Acre que tenham cursado as disciplinas de Avaliação Nutricional e Nutrição do Adulto e do Idoso.
- 2.2. Ter desenvoltura para falar em público, além de empatia, ética e paciência nas atividades com idosos;
- 2.3. Ter disponibilidade para realizar as atividades presenciais de educação alimentar e nutricional na Unidade de Saúde da Família Francisco Eduardo de Paiva (Rui Lino);
- 2.4. Ter facilidade para manuseio com excel, word e Canva®;
- 2.5. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuarem nas Ações de Extensão do projeto, nos horários da manhã ou tarde no município de Rio Branco, Acre.

#### **3. Inscrição**

- 3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente;

- 3.2. A seleção será realizada por meio da carta de intenção e histórico escolar simplificado. A avaliação da carta de intenção versará sobre temas relacionados à idoso, saúde, bem-estar, terapia ocupacional e a avaliação do histórico escolar será a comprovação de crédito vencido nas duas disciplinas exigidas.
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente por *e-mail* enviado para o endereço: [katuscia.imada@ufac.br](mailto:katuscia.imada@ufac.br), contendo as seguintes informações, ANEXADAS EM PDF:
- 3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e Carta de Intenção onde deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas pelo projeto abordando as experiências e conhecimentos constantes no item 3.2 do edital (ANEXO I).
- 3.3.2. Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão do projeto (ANEXO II)
- 3.3.3. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;
- 3.3.4. Atestado de matrícula no Curso de Bacharelado em Nutrição da Universidade Federal do Acre, Atualizado;
- 3.3.5. Histórico escolar;
- 3.3.6. Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.
- 3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 3.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

#### 4. Vagas e vigência da bolsa

- 4.1. Este edital disponibilizará 1 vaga de bolsista para atuar no Projeto “ALEGRARTE” durante 4 meses – de junho a novembro de 2025.
- 4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Projeto “ALEGRARTE”.
- 4.3. Cada bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

#### 5. Processo de seleção

- 5.1. A seleção será dividida em duas fases, sendo elas:
  - 5.1.1. Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico, bem como sugestão de ações relacionadas às artes plásticas e terapia ocupacional).
  - 5.1.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e do histórico escolar simplificado, dividida por dois, podendo ser de 0,0 a 10,0.

#### 6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	16/05/2025 e 17/05/2025
Análise da documentação	19/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar	20/05/2025
Período para interposição de recursos	21/05/ 2025 até 23h
Publicação da análise dos recursos, resultado final e vinculação do bolsista na plataforma de extensão	22/05/ 2025
Início das atividades	02/06/2025

#### 7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. A classificação se dará estritamente por ordem de inscrição.
- 7.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br)
- 7.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail com o título “Recurso contra classificação”, até 23 horas do dia da publicação do resultado.
- 7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

7.6. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

7.7. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

#### **8. Disposições finais**

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.

Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Profa. Dra. Katiúscia Shirota Imada  
Coordenadora do Projeto



## ANEXO I

### EDITAL PROEX 14/2025 – Dacic/Proex

#### Seleção de bolsistas para atuarem nas ações do Projeto de Extensão “ALEGRARTE”

#### FICHA DE INSCRIÇÃO 1.

##### DADOS PESSOAIS

1.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
1.2. CPF:		1.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
1.4. Doc. de Identidade:	1.5. Órgão Expedidor:	1.6. Data de Expedição:
1.7. E-mail:		1.8. Fone:
1.9. Matrícula Institucional:		1.10. Período:

##### 2. OBSERVAÇÕES

--

Rio Branco – Acre, \_\_\_ de maio de 2025.

---

Assinatura do Requerente



## ANEXO II

### EDITAL PROEX nº 14/2025 – Dacic/Proex

#### Seleção de bolsistas para atuarem nas ações do Projeto de Extensão “ALEGRARTE”.

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 20h semanais e as demais exigências dispostas no Edital Proex nº 14/2024.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_ de maio de 2025.

---

Assinatura do Candidato (a)